



# Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**LEI N.º 1.680/2011**

**DATA: 01/12/2011**

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Pinhão, para o exercício de 2011, no valor de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), no orçamento do Município de Pinhão, na seguinte dotação orçamentária:

<b>06 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO .....</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
06.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.00022-043 - Administração da Secretaria de Esportes	
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
001840 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres)	
<b>06 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO .....</b>	<b>R\$ 4.300,00</b>
06.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.00022-043 - Administração da Secretaria de Esportes	
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
001840 0.1.00.000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais nao Previdenciarias	
<b>Total suplementação .....</b>	<b>R\$ 9.300,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos das seguintes dotações:



# Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**06 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO ..... R\$ 1.400,00**

06.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.00022-043 - Administração da Secretaria de Esportes

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

001860 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres)

**06 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO ..... R\$ 2.900,00**

06.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.00202-044 - Manutenção das Atividades Esportivas

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

001930 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres)

**06 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO ..... R\$ 5.000,00**

06.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.00202-045 - Aquisição de Imóveis Construção e Reforma de Praças Esportivas

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

001960 0.1.00.000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais nao Previdenciarias

**Total de cancelamento ..... R\$ 9.300,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e onze, 46.º Ano de Emancipação Política.**



*José Vitorino Prestes*  
Prefeito Municipal